

# BOLETIM DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO FELIPE D'OESTE**

Ano 2025 – Edição Nº 01

## INFORMAÇÕES INICIAIS:

O Boletim da Vigilância Socioassistencial é um informativo eletrônico voltado para gestores, técnicos, entidades socioassistenciais e conselheiros da Política de Assistência Social e setoriais, com o objetivo de disseminar as produções da Vigilância Socioassistencial do município de São Felipe D'Oeste/RO.

É com muito orgulho que apresentamos a primeira edição do Boletim informativo da Vigilância Socioassistencial, um instrumento importante, vamos publicar informações dos programas ofertados pela Assistência Social de São Felipe D'Oeste.



### O que é Vigilância Socioassistencial?



**VIGILÂNCIA**  
socioassistencial

A Norma Operacional Básica do SUAS aprovada em 2012 – NOB 2012 - em seu artigo 1º afirma a Vigilância Socioassistencial como uma função da política de assistência social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos.

Vigilância Socioassistencial objetiva detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização. Deve produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos; e desta forma, fortalecendo a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos Política de Assistência Social.



A Vigilância Socioassistencial foi Implantada no Município de São Felipe D'Oeste por meio do DECRETO nº 2143/2022 de 27 de abril de 2022.

# BOLETIM DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

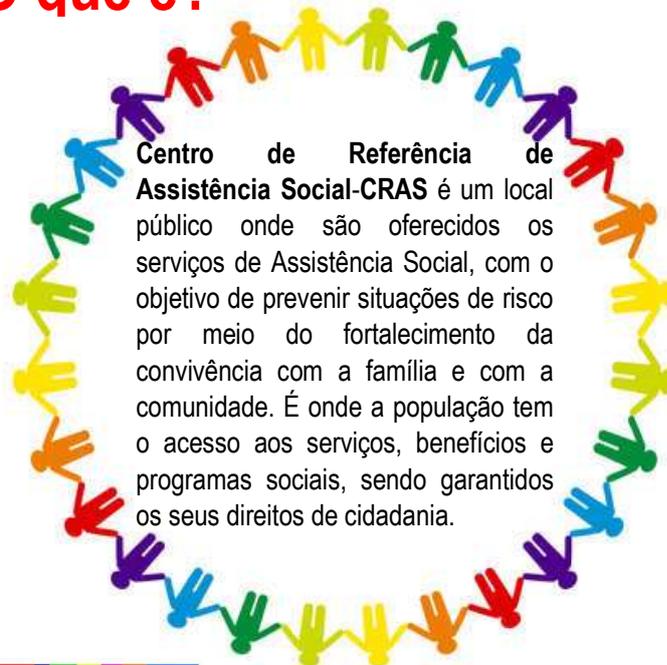
Ano 2025 – Edição Nº 01



## O que faz?



## O que é?



O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.



# PAIF

Proteção e Atendimento  
Integral à Família

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

# BOLETIM DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Ano 2025 – Edição Nº 01



SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** é um serviço de proteção social que visa fortalecer laços familiares e comunitários. Ele é oferecido pelo **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**. Ou seja, o SCFV está vinculado aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** integra o conjunto de serviços do SUAS, oferecendo à população que vivencia situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para a planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.



VOCÊ É CAPAZ DE SE TRANSFORMAR

Criado pela Lei Estadual nº 5.165/2021 e Decreto Estadual nº 26.608/2021, o programa visa efetivar o fortalecimento da garantia dos direitos humanos das mulheres ou meninas vítimas de violência doméstica e familiar, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com medida protetiva de urgência vigente, residente e domiciliada no Estado de Rondônia, acompanhada ou não de dependente.

**BENEFÍCIOS:** Serão concedidos auxílio financeiro de R\$ 600, pelo período de 12 meses; assistência e acompanhamento psicossocial pela equipe de referência técnica nos equipamentos socioassistenciais do município partícipe; e cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional.

# BOLETIM DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Ano 2025 – Edição Nº 01

## MAMÃE CHEGUEI



O programa **Mamãe Cheguei** é um programa do Governo de Rondônia que oferece apoio a gestantes em situações de vulnerabilidade social e econômico. O programa visa fortalecer o vínculo entre mãe e filho, reduzir a mortalidade materno-infantil e incentivar o pré-natal.

### Benefícios:

- ✓ Kit enxoval para recém-nascido
- ✓ Acompanhamento médico adequado
- ✓ Acompanhamento social para orientações sobre aleitamento materno, nutrição, planejamento familiar, vacinas e cuidados com o bebe.



BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Requisitos subjetivos do BPC/LOAS



Idade  
65 anos  
ou mais

OU



Deficiência  
Impedimento  
de longo prazo

O Benefício de Prestação Continuada – **BPC**, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – **LOAS**, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou a pessoa com deficiência de qualquer idade.

O **BPC** não é aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o **BPC** não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

O beneficiário do **BPC**, assim como sua família, deve estar inscrito no **Cadastro Único**. Isso deve ser feito antes mesmo de o benefício ser solicitado. Sem isso, ele não pode ter acesso ao BPC.



# BOLETIM DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Ano 2025 – Edição Nº 01

## BENEFÍCIO EVENTUAL

SAIBA MAIS

### Benefícios Eventuais



**Auxílio Natalidade**

**Auxílio Funeral**

**Cesta Básica de Alimentos**

Os **benefícios eventuais** estão assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Eles integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Os Benefícios Eventuais são provisões da política de Assistência Social destinadas à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual. Eles estão previstos na **Lei Orgânica de Assistência Social** e são ofertados pelos municípios e pelo Distrito Federal.



## MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) oferece o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de **Liberdade Assistida (LA)** e de **Prestação de Serviço Comunitário (PSC)**.



### Liberdade Assistida (LA)

O adolescente é encaminhado ao **CRAS** onde será acompanhado e orientado. A **Liberdade Assistida** pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor a ele o afastamento do convívio familiar e comunitário. Essa medida é fixada pelo **prazo mínimo de seis meses**, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída, caso a Justiça determine.

### Prestação de Serviço Comunitário (PSC)

De acordo com o **Estatuto da Criança e do Adolescente**, a prestação de serviço a comunidade consiste na realização de atividade gratuitas de interesse geral, **por período não superior a seis meses**, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos, bem como em programas comunitários governamentais. As tarefas são atribuídas conforme aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante **jornada máxima de oito horas semanais**, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência escolar ou jornada normal de trabalho. O cumprimento da medida socioeducativa PSC não pode dar margem a exploração do trabalho do adolescente.

# BOLETIM DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Ano 2025 – Edição Nº 01

**PASSE  
LIVRE**  
É justo. É legal



**VOCÊ  
SABIA  
QUE...**

Tem direito ao **Passê Livre Estadual** de acordo com a Lei Estadual 4.086/2011, **pessoas com deficiência e idosos a partir de 60 anos**, que tenham renda familiar até dois salários mínimos, com a disposição de dois assentos reservados. Caso ocupados os assentos gratuitos, é concedido o desconto de 50% no valor das passagens.

O **Passê Livre Interestadual** é um programa do **Governo Federal** que proporciona, às **pessoas com deficiência**, gratuidade nas passagens para viajar entre os estados brasileiros.



**COMO REQUERER O PASSE LIVRE?**

Para requerer o benefício é necessário procurar um **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)** levando RG, CPF, comprovantes de renda e residência no caso do idoso; para a pessoa deficiente, além dos documentos citados acima é requerido os documentos dos responsáveis em caso de ser menor de idade, exame de audiometria quando o requerente for deficiente auditivo e atestado de avaliação médica da equipe multiprofissional do SUS (Sistema Único de Saúde), fornecido pelo setor.

**PaSSE  
LiVRE**

O **Programa Bolsa Família** é um programa federal de transferência direta e indireta de renda que integra os benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego, destinados as famílias em situação de pobreza. Além disso, o Programa oferece ferramentas para a emancipação socioeconômica da família em situação de vulnerabilidade social.

PROGRAMA  
**BOLSA  
família**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS  
PARA INSCRIÇÃO**

- RG E CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- DECLARAÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES EM IDADE ESCOLAR

**Obs.:** Documentos de todas as pessoas que residem na mesma residência.

**Quem tem  
Direito?**

Para ter direito ao **Bolsa Família**, a principal regra é que a renda de cada pessoa da família seja de, no máximo, **R\$ 218,00 por mês**. Por exemplo, se apenas um integrante da família tem renda e recebe um salário mínimo (1.518,00), e nessa família há sete pessoas, a renda de cada um deles é de R\$ 216,85. Como está abaixo do limite de R\$ 218,00 por pessoa, essa família tem o direito de receber o benefício.

**Como  
Receber?**

Em primeiro lugar é preciso estar inscrito no **Cadastro Único**, com os dados corretos e atualizados. Esse cadastramento é feito em postos de atendimento da assistência social dos municípios como CRAS. Lembrando que, mesmo inscrita no Cadastro Único, a família não entra imediatamente para o Bolsa Família. **Todos os meses o programa identifica, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas e que começaram a receber o benefício.**

# BOLETIM DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Ano 2025 – Edição Nº 01

## Cadastro Conhecer para incluir Único



O **Cadastro Único** é a principal ferramenta do Governo Federal para identificar as famílias brasileiras de baixa renda e saber suas condições de vida. Ele dá visibilidade às famílias e permite seu acesso aos programas e benefícios sociais.

### Como funciona o Cadastro Único?

Para fazer o cadastro, a família pode procurar um posto de atendimento do Cadastro Único ou um CRAS-Centro de Referência em Assistência Social no município onde mora e solicitar o cadastramento.

### Para que a família possa ser cadastrada, é preciso:

Ter uma **pessoa responsável pela família** para responder as perguntas do cadastro. Para o responsável pela família, é necessário o **CPF ou Título de Eleitor**.

Apresentar pelo menos um documento de todas as pessoas da família:

**Certidão de Nascimento - Certidão de Casamento - CPF - Carteira de Identidade (GR) - Carteira de Trabalho; ou - Título de Eleitor.**

## CARTEIRA DO IDOSO

O QUE É?  
COMO FAZER?  
QUEM TEM DIREITO?  
QUAIS OS BENEFÍCIOS?  
VEJA AQUI!



A **Carteira do Idoso** é gratuita e tem validade de dois anos. Ela é um documento fundamental para garantir uma série de benefícios a cidadãos brasileiros com mais de 60 anos. Se a pessoa idosa não estiver inscrita no **CadÚnico**, é possível realizar o cadastro em um **CRAS**.

A **Carteira do Idoso** pode ser solicitada presencialmente no **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**. Para isso é preciso estar inscrito no **Cadastro Único (CadÚnico)**.

Como solicitar:

1. Ir ao **CRAS** mais próximo
2. Informar **CPF, nome ou NIS** ao técnico responsável
3. Aguardar a emissão da carteira, que pode demorar até **45 dias**.

### Benefícios da Carteira da Pessoa Idosa:

- Acesso ao transporte interestadual gratuito, limitado a duas vagas por veículo
- Desconto de pelo menos 50% no valor da passagem no transporte interestadual
- Desconto de pelo menos 50% no valor de ingressos para eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer.

# BOLETIM DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Ano 2025 – Edição Nº 01



## Quem pode receber a Tarifa Social



Famílias inscritas no CadÚnico com renda familiar menor ou igual a  $\frac{1}{2}$  Salário Mínimo



Idosos com 65 anos ou + que recebam BPC



Pessoas com deficiência que recebam BPC



Famílias inscritas no CadÚnico com membro portador de doença ou deficiência cujo tratamento requeira energia

A Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) é um benefício do Governo Federal que dá desconto na conta de luz para famílias de **baixa renda**. O desconto pode chegar a **65%** para a maioria das famílias e de até **100%** para famílias indígenas ou quilombolas.



### Como solicitar:

Procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do seu município.

### Documentos necessário:

- Número de Identificação social (NIS)
- Número do benefício, para quem recebe o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)



A Tarifa Social de Água é um desconto de até **50%** na conta de água para **famílias de baixa renda**. A lei que institui a tarifa social foi sancionada em 2024.

**PROCURE O CRAS DO  
MUNICÍPIO E TIRE  
SUAS DÚVIDAS**



### Quem tem direito:

Famílias com **renda per capita de até meio salário mínimo**

Famílias com membros beneficiários do **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**

Famílias inscritas no **Cadastro Único para programas sociais (CadÚnico)**

### Como funciona:

- O desconto é aplicado aos primeiros **15 metros cúbicos (m³)** por residência.
- O consumo que ultrapassar esse valor será cobrado com tarifa normal
- Os valores recebidos de benefícios sociais, como **Bolsa Família**, não entram no cálculo de renda per capita.

### Como se cadastrar:

- O titular da conta de água deve estar **inscrito no CadÚnico**
- As empresas de saneamento devem incluir automaticamente os beneficiários.

# BOLETIM DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Ano 2025 – Edição Nº 01

VOCÊ SABE O QUE É



## SIGA ANTENADO

EAF - Criada conforme determinação da ANATEL

O Siga Antenado é um programa do Governo Federal que substitui antenas parabólicas tradicionais por digitais de forma gratuita. O programa é destinado a famílias de baixa renda que recebem programas sociais do governo.

Objetivos do programa evitar interferências, garantir acesso a novos canais, melhorar a qualidade de imagem, apoiar a migração do sinal de TV para 5G.

PROCURE O CRAS DO  
MUNICÍPIO PARA  
SABER MAIS

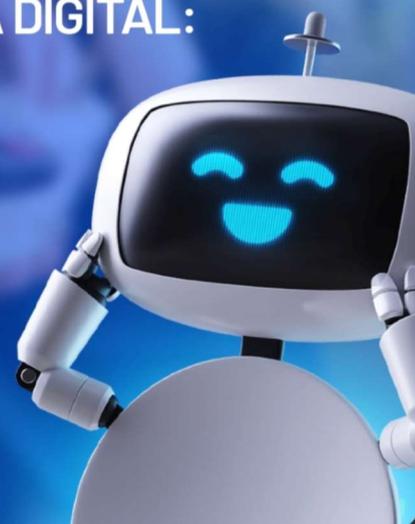
O kit inclui?

- ❖ Antena
- ❖ Receptor
- ❖ Cabos
- ❖ Controle remoto



### COMO RECEBER O KIT GRATUITO DA NOVA PARABÓLICA DIGITAL:

- #1 Ser beneficiário de algum programa social do Governo Federal.
- #2 Ter a parabólica tradicional instalada e funcionando.
- #3 Verificar se já chegamos na sua cidade e fazer o agendamento.
- #4 Aguardar o dia da instalação e aproveitar a melhor qualidade de som e imagem!



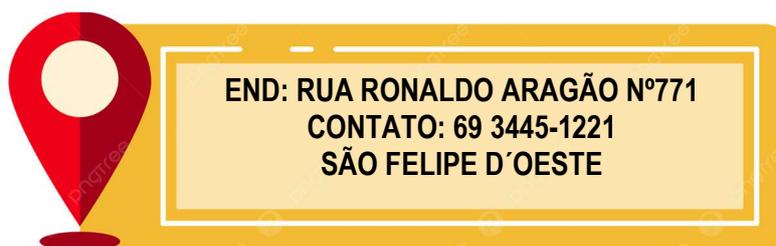
# BOLETIM DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



Ano 2025 – Edição Nº 01

A Vigilância Socioassistencial do município de São Felipe D'Oeste, apresenta a população e quaisquer pessoa que tenha interesse em conhecer mais sobre os serviços e programas ofertados pela Secretaria de Assistência Social do município.

Através desse Boletim Informativo, é possível conhecer alguns dos serviços prestados à população do nosso município, e também orientar parcialmente as pessoas que conheçam ou que possam estar em situações de risco e vulnerabilidade, a procurarem atendimento nos setores responsáveis.



Elaboração:

**Elizabete Alves da Silva**

(Técnico da Vigilância Socioassistencial)